COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ATA

Aos 04 (quatro) dias do mês de agosto do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 11h00min., atendendo a convocação contida no Edital nº 009/2025, de 01/08/2025, reuniram-se os membros da Comissão Permanente em epígrafe, para deliberar sobre o **Projeto de Lei: nº. 013/2025,** do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre o parcelamento de débitos do município de Jupi com o seu instituto de Previdência dos Servidores Públicos do município – IPSJ, e dá outras providências". Em conformidade com as normas regimentais desta Casa Legislativa, especialmente os Artigos 43, 48 e seus Parágrafos, além do Artigo 53, foi realizado sorteio para escolha do Relator da matéria, sendo designado de forma unânime pelos membros desta comissão, o vereador **Antônio Pedro da Silva**, para emissão do devido e necessário parecer referente ao Projeto de Lei acima mencionado. Após análise, foram discutidos os aspectos constitucionais, legais e técnicos da matéria, tendo o Relator decidido pela inclusão de mais informações por parte do IPSJ (Instituto de Previdências dos servidores Públicos de Jupi/PE), sobre a existência de dívidas da gestão anterior com o referido órgão. Nesse sentido, propôs que a Comissão solicite através de ofício, informações oficiais ao IPSJ, com provas matérias comprobatórias de débitos referente ao mês de dezembro de 2024, da responsabilidade da gestão anterior. De posse dessas informações, a Comissão se reunirá, para então, emitir o parecer referente ao projeto em tese. E, por estarem em conformidade com as decisões aqui registradas, deu-se por encerrada a presente sessão às 11h45min. Do que, para constar, foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos os membros desta comissão, a fim de que, produza seus devidos e legais efeitos. Jupi/PE, 04 de agosto de 2025.

Fábio Júnior Teixeira
PRESIDENTE

Antônio Pedro da Silva
SECRETÁRIO

José Adriano da Silva
MEMBRO

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20250807102331.pdf
assinado por: idUser 452

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS

ATA

Aos 04 (quatro) dias do mês de agosto do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 12h09min., com a ausência da Vereadora Maria Joselma Alves Borges Santos, por motivos superiores, reuniram-se os demais membros desta Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contas, para deliberar sobre o **Projeto de Lei nº. 013/2025,** autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de Jupi com o seu Instituto de Previdências dos Servidores Públicos do Município de Jupi – IPSJ e dá outras providências". Estando em conformidade com as normas regimentais desta Casa Legislativa, especialmente os Artigos 43, 48 e seus Parágrafos, além do Artigo 53, foi realizado sorteio para escolha do Relator da matéria, sendo designado o vereador **Fábio Junior Teixeira**, para emissão do Parecer referente ao Projeto de Lei acima mencionado. A designação foi aceita pela Presidente Vanderleia Almeida da Silva Silvério. Esta Comissão entendeu que o projeto se encontra em conformidade com as normas legais vigentes, bem como com as diretrizes orçamentárias do município, não apresentando indícios que impeçam sua tramitação ou aprovação, sendo os 02 (dois) membros presentes favoráveis ao Projeto. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 12h 50min. Para constar, foi lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros desta Comissão, para que produza seus devidos e legais efeitos. Jupi/PE, 04 de agosto de 2025.

Vanderleia Almeida da Silva Silvério
PRESIDENTE

Fábio Júnior Teixeira
SECRETÁRIO

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20250807102331.pdf
assinado por: idUser 452